



**JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao empenho 1441/2018 da empresa, CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de despesa com pagamento da renovação dos certificados digitais dos servidores Ilton Sidnei de Borba e Simone Pontes, e o não pagamento gerará aumento do valor, bem como, impossibilidade de envio dos documentos ao TCE/RS.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2018.

Cléia Juçara Airoidi,

Secretária da Administração e Finanças.

Daiçom Maciel da Silva,

Prefeito Municipal.